



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 821/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

**DENOMINA CONJUNTO
HABITACIONAL NA CIDADE DE
CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional JOSÉ CORADO DA SILVA, o Loteamento localizado no terreno do senhor Firmo Delfino Barros entre, a Rua Prefeito José Virginio da Silva e a AL - 220 no Município de Campo Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 21 de Setembro de 2016.

LAIS FERREIRA DA SILVA
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento